



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VI - Nº 329
12 de julho de 2022

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Segone Ndangalia Cossa
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Pró-Reitora de Graduação

Maria Rita Duarte de Oliveira
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

José Olavo da Silva Garantizado Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Jobert Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Léia Cruz de Menezes Rodrigues
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araújo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

George Gondim Gomes
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorin
Auditora Chefe

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Emmanuel Nogueira Ribeiro
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Adriana Gonçalves
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	05
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS.....	08
REITORIA.....	12
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	19

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº nº 46/2022, de 08 de julho de 2022-UNILAB

Designar equipe de fiscalização do Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de serviço de medição de consumo, faturamento e cobrança de água bruta do poço profundo da Fazenda Experimental Piroás (FEP/IDR/Unilab), localizado no distrito de Barra Nova, Redenção, Ceará.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23282.005557/2022-37, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de serviço de medição de consumo, faturamento e cobrança de água bruta do poço profundo da Fazenda Experimental Piroás (FEP/IDR/Unilab), localizado no distrito de Barra Nova, Redenção, Ceará:

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade no tocante à conformidade ou às ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Lourenço Marreiros Castelo Branco	2150836	██████████	Titular
	Francisco Raimundo Olegário de Sousa	2235304	██████████	Suplente
FISCAL	Francisco Raimundo Olegário de Sousa	2235304	██████████	Titular
	Lourenço Marreiros Castelo Branco	2150836	██████████	Suplente

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta nos Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

JONH WESLEY LOPES DA SILVA

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 08/07/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0496338** e o código CRC **18AAF59C**.

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 27/2022/PROP AE, de 08 de julho de 2022-UNILAB

Constitui a Comissão de Verificação de candidaturas PcD referente ao Edital IEAD Nº 15/2022.

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, JOAB VENÂNCIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da PORTARIA SGP/UNILAB Nº 290, DE 06 DE JUNHO DE 2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022, Edição 110, Seção 2, página 39, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Verificação de candidaturas PcD referente ao Processo Seletivo para os Cursos de Graduação A Distância em Licenciatura em Língua Portuguesa e Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza, conforme Edital IEAD Nº 15/2022, de 03/06/2022.

Art. 2º São membros da Comissão de Verificação, presididos pelo 1º:

1. Mara Rita Duarte de Oliveira (Presidente)
2. Eysler Gonçalves Maia Brasil
3. José Cláudio Borges da Silva Filho
4. Paula Marciana Pinheiro de Oliveira
5. Sueli da Silva Saraiva

Art. 3º São atribuições da Comissão de Verificação:

1. Verificar as condicionalidades das candidaturas às modalidades de vaga relacionadas abaixo, de acordo com o item 4.3 do Edital IEAD Nº 15/2022, que diz:
 - L9 - candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012)
 - L10 - candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012).
 - L13 - candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012)
 - L14 - candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012).
2. Apurar a condição de PcD tomando por base laudo médico apresentado pelo(a)s candidato(a)s; e
3. Elaborar relatório de análise para deferimento ou indeferimento da(s) candidatura(s).

Art. 4º A Comissão de Verificação poderá ser convocada para manifestações acerca de assuntos relacionados às suas atribuições e casos omissos, referentes às convocações de candidaturas para as modalidades de vagas L9, L10, L13 e L14 do Edital IEAD Nº 15/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção/Ce,

08 de julho de 2022.

Joab Venâncio da Silva

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOAB VENÂNCIO DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS, SUBSTITUTO(A)**, em 08/07/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0496136** e o código CRC **E1C324B9**.

Referência: Processo nº 23282.010916/2022-78

SEI nº 0496136

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 222, DE 08 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no art. 1º, § 1º da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.404262/2020-88, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de fornecimento de link de acesso à Internet de alta velocidade via rádio frequência, utilizando protocolo TCP/IP, com taxa de transmissão mínima de 10 Mbps e equipamentos necessários, para a Fazenda Experimental Piroás - FEP da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	NOME	SIAPE	TIPO
Gestor	Lourenço Marreiros Castelo Branco	2150836	Titular
	Francisco Raimundo Olegário de Sousa	2235304	Suplente
Fiscal Técnico	Igor Sousa Osterno	2195209	Titular
	Lenilson de Sousa Mariano	2169353	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia;

Art. 4º Fica revogada a Portaria Reitoria nº 432, de 14 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

PROF. DR. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 08/07/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0495945** e o código CRC **C17457A8**.

Referência: Processo nº 23282.404262/2020-88

SEI nº 0495945



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 536, DE 8 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração na definição dos serviços considerados de natureza contínua no âmbito da Unilab.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando o que consta no processo nº 23282.006622/2021-61, resolve:

Art. 1º Definir todos os serviços considerados de natureza contínua que cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

§ 1º São considerados como serviços continuados no âmbito do órgão:

I - concessão administrativa de uso, onerosa;

II - controle de pragas urbanas: desinsetização e desratização;

III - copeiragem, ascensorista, carregador e lavador de veículos;

IV - correios e telégrafos;

V - editoração;

VI - energia elétrica;

VII - eventos;

VIII - fornecimento de acesso à internet a todos os campi da Unilab;

IX - fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

X - fornecimento de exemplares de jornais e revistas, impressos e em versão digital;

XI - fornecimento de refeições para a comunidade acadêmica;

XII - gerenciamento de combustíveis, envolvendo a implantação, o fornecimento (gasolina, álcool, diesel e gás natural veicular - GNV);

XIII - impressão, cópia, digitalização e fax;

XIV - limpeza e conservação;

XV - locação de veículos;

XVI - manutenção com fornecimento de materiais, de pisos, forros, divisórias e vidros;

XVII - manutenção da frota de veículos;

XVIII - manutenção da rede de acesso da Unilab a internet;

XIX - manutenção de estabilizadores - no-breaks;

XX - manutenção de grupo de geradores;

XXI - manutenção do sistema de cabeamento de transmissão de dados e voz;

XXII - manutenção do sistema de combate a incêndio;

XXIII - manutenção hidrossanitária e reparos prediais;

XXIV - manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado;

XXV - material gráfico;

XXVI - operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

XXVII - operação, manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas;

XXVIII - passagens aéreas;

XXIX - publicação de matéria e atos de caráter oficial no Diário Oficial da União;

XXX - publicidade legal em jornal de grande circulação;

XXXI - portaria, recepção, secretariado, auxiliar de serviços gerais, apoio administrativo e trabalhador rural (contínuo);

XXXII - remessa de encomendas e cargas por via aérea, porta a porta, nacional e internacional;

XXXIII - seguro estudantil;

XXXIV - seguro para frota oficial de veículos;

XXXV - serviço de manutenção de equipamentos de laboratório;

XXXVI - serviços de vigilância eletrônica/videomonitoramento;

XXXVII - sistema de gestão de bibliotecas - Sistema Pergamum;

XXXVIII - sistema integrado de administração de serviços - SIADS;

XXXIX - telefonia fixa, móvel, nacional, internacional e 0800; e

XL - vigilância armada e desarmada.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Reitoria nº 476, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 08/07/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0496176** e o código CRC **82077C8C**.

Referência: Processo nº 23282.006622/2021-61

SEI nº 0496176

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 420, DE 06 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 203, de 22 de junho de 2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo 23282.008231/2022-61,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **VANESSA LUCIA RODRIGUES NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1455260 para assumir a função de Coordenadora Interina do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza-EAD, vinculado ao Instituto de Educação a Distância pelo prazo de 03 meses.

Art.2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

NATÁLIA SILVA ATHAYDE
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA SILVA ATHAYDE, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 07/07/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0495029** e o código CRC **C7BF10D4**.

Referência: Processo nº 23282.008231/2022-61

SEI nº 0495029



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 426, DE 08 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 203, de 22 de junho de 2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo 23282.008231/2022-61,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MEIRE VIRGINIA CABRAL GONDIM**, matrícula SIAPE nº 21888875 para assumir a função de Coordenadora Interina do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa-EAD, vinculado ao Instituto de Educação a Distância pelo prazo de 03 meses.

Art.2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

NATÁLIA SILVA ATHAYDE
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA SILVA ATHAYDE, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 11/07/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0495880** e o código CRC **766FACE4**.

Referência: Processo nº 23282.008231/2022-61

SEI nº 0495880